



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 6.088 de 20 de Julho de 2012

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná

Fone: (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO Nº. 077, de 05 de Dezembro de 2012.

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 5º. BIMESTRE DE 2012, REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA E APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE VALORES DO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 4º. BIMESTRE DE 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.088 de 20 de Julho de 2012, e às deliberações da 21ª. Reunião Ordinária, realizada em 05 de Dezembro de 2012, e:

CONSIDERANDO o previsto no Art. 17 da Instrução Normativa No. 36/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe que o Relatório de Gestão deverá ser avaliado pelo Conselho, apresentado na forma de audiência pública promovida pelos Chefes do Poder Executivo, demonstrando claramente os objetivos e metas desta política e o resultado alcançado;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a qual foi aprovada pelo CMDCA, para o exercício de 2012 no que se refere aos recursos alocados na área da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 5º Bimestre de 2012, apresentado pela Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado ao CMDCA através do Ofício No. 843/2012 de 28/11/2012, contempla a garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a SEASO solicitou através do Ofício No. 844/2012 de 28/11/2012, uma nova apreciação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 4º. Bimestre de 2012, tendo em vista a necessidade de retificação de valores, sendo informado no relatório anterior o valor de R\$ 1.970.866,57, referente a receita, e o valor de R\$ 1.993.091,17 referente a despesas. Contudo, informa que os valores corretos são R\$ 1.269.968,49 referente à receita e R\$ 1.180.512,73 referente despesas e justifica as diferenças, pelo fato dos valores de folha de pagamento de funcionários e estagiários terem sido considerados em duplicidade.

CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA reuniu-se em 29/11/2012, para apreciar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 5º Bimestre de 2012 e realizar nova apreciação do “Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 4º. Bimestre de 2012” devido à necessidade de retificação de valores, recebidos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, através dos Ofícios No. 843/2012 e 844/2012 de 28/11/2012;

CONSIDERANDO o parecer favorável das Comissões do CMDCA, à aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 5º Bimestre de 2012, referente a Audiência

Pública e das alterações de valores do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 4º. Bimestre de 2012, conforme dados supracitados.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 5º Bimestre de 2012, referente a Audiência Pública e as alterações de valores do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 4º. Bimestre de 2012;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 05 de Dezembro de 2012.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA